

Gerência-Geral de Administração

TERMO ADITIVO

SAIC n.º 12700.21/0003-7-04

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E A EMPRESA ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto na Lei 5.851/1972, alterada pela Lei 12.383/2011, com Estatuto aprovado pelo Decreto 7.766, de 25 de junho de 2012, alterado pela 8ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 24 de Abril de 2024 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de abril de 2024, edição nº 80, Seção 1, página 16, conforme o parágrafo único do artigo 72 do Decreto 8.945/2016, CNPJ 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília/DF, no Parque Estação Biológica – PqEB, s/nº, via W3 Norte (Final), Edifício Sede, CEP: 70770-901, doravante designada simplesmente **Embrapa**, neste ato representada pelo seu(a) Gerente-Geral de Administração, Em Exercício, Sra. **ERICA MOREIRA TORRES**, Brasileira, **CPF Nº 826.337.031-00**, cujos poderes foram delegados pela Portaria nº 2002, publicado no BCA nº 61 de 02/12/2024, em conjunto com a(o) pela Gerente-Adjunta de Contratações, Patrimônio e Suprimentos, Em Exercício, Sra. **CÁTIA DA SILVA SALES BALDEZ**, Brasileira, CPF n.º 783.029.601-44, cujos poderes foram delegados pela Portaria nº 1681, publicado no BCA nº 49 de 01/10/2024, todos no exercício da competência delegada por força da Deliberação nº 14, de 19/09/2023, BCA n.º 47, e, de outro lado, a empresa **ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.650.774/0001-06, sediada em Q SAAN QUADRA 02 LOTE 1130 E 1140 PARTE - CEP: 70.632-220 - BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL - BRASILIA (DF), endereço eletrônico alfaeomegast@gmail.com, doravante designada simplesmente **Contratada**, neste ato representada por sua Sócia, **ERICKA ROCHA FERREIRA**, ID nº:3.062.710 (SSP/DF), CPF nº 789.179.211-91, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico Embrapa n.º **12/2020**, realizado em 11/12/2020, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 04** ao Contrato Nº **12700.21/0003-7** (SEI nº 5060876), com base no [Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa \(RLCC\) 037.011.003.001](#), no Processo Nº 21148.000006/2021-15 (Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução) e demais normas legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12

(doze) meses, ressalvado o direito à repactuação do contrato na Data Base da Categoria, em **1º de janeiro de 2025**, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira – Da Repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente aditamento contratual será de 12 (doze) meses, com **início em 18/01/2025 e término em 18/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global atualizado do Contrato Nº **12700.21/0003-7** (SEI nº 5060876) é de **R\$ 8.361,12** (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) mensais perfazendo o total anual vigente de **R\$ 100.333,44** (cem mil, trezentos e trinta e três mil, quarenta e quatro centavos), repactuado em 08 de outubro de 2024 através do Termo de Apostilamento Nº 03 (SEI nº 11161222), autuado no Processo Nº 21148.011696/2024-81 (Gestão de Contrato: Reajuste/Repactuação).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a contratação do serviço correrá a conta da Unidade Gestora: **135058** Embrapa Sede; Natureza da Despesa **339039-79**; Unidade Orçamentária: Gabinete da Presidência - **135051**; Elemento PEP: **AD/ 135051.19-0102** e Nota de Empenho **2024NE000012** (inicial) e próximas complementares a serem emitidas sob demanda no Exercício de **2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Contratada deverá apresentar à Embrapa a comprovação da manutenção/prorrogação da garantia prestada na forma descrita no Contrato Original Cláusula Sexta - Da Garantia de Execução do Contrato e seus Parágrafos.

CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICAÇÃO

As Partes expressamente ratificam as demais cláusulas do Contrato referido no preâmbulo, inalteradas por este Termo Aditivo, que permanecerão em vigor produzindo de pleno direito os seus efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, na cidade de Brasília/DF.

CLÁUSULA OITAVA— DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela EMBRAPA, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil),

conforme disposto na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#)

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente Instrumento juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2024

Pela Embrapa

[assinado eletronicamente]

ERICA MOREIRA TORRES

Gerente-Geral de Administração, Em Exercício - GADM

[assinado eletronicamente]

CATIA DA SILVA SALES BALDEZ

Gerente-Adjunta de Contratações, Patrimônio e Suprimentos, Em Exercício - GADM/GAC

Pela Contratada

[assinado eletronicamente]

ERICKA ROCHA FERREIRA

Representante Legal

Testemunhas

[assinado eletronicamente]

Renata Garcia Lima

Matrícula 314.034

[assinado eletronicamente]

Siene Monteiro Borges

Matrícula 363.286



Documento assinado eletronicamente por **Erica Moreira Torres, Gerente-Geral em exercício**, em 10/12/2024, às 10:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Catia da Silva Sales Baldez, Gerente-Adjunto em exercício**, em 10/12/2024, às 11:09, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Garcia Lima, Analista**, em 10/12/2024, às 13:31, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Siene Monteiro Borges, Analista**, em 16/12/2024, às 08:37, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ericka Rocha Ferreira, Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 14:45, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11513323** e o código CRC **AF6200C6**.

Referência: Processo nº 21148.017298/2024-78

SEI nº 11513323